

LEI Nº 3.327/08 DE 03/09/08

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento do Poder Executivo, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 11 - Departamento de Assistência Social e da Família
PROJ./ATIV.: 1.021 - Aquisição de Veíc. para Sec. Desenv. Social, Família e Trabalho
46-4.4.90.00.00.00.00.1.0063.0 - Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações previstas no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 16 - Departamento de Educação
PROJ./ATIV.: 1.051 - Aquisição de Veículos para Uso do Ensino Fundamental
90-4.4.90.00.00.00.00.1.0063.0 - Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
03 de setembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal